



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Colares  
Poder Executivo  
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitações - SEMSUL

---

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/2403 - PMC

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2021 – PMC

**RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

**I – DO OBJETO:** contratação de empresa especializada em serviços funerários, compreendendo: fornecimentos de urnas e traslado, por meio dos benefícios do auxílio funeral, atendendo A Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Colares/PA.

**II - DA JUSTIFICATIVA:** Considerando que da Secretaria Municipal de Assistência Social, coordena e executa a política municipal de assistência social, conforme o art. 84, inciso IV, da Constituição Federal e segundos princípios e diretrizes da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nº 8742/1993, a qual garante o atendimento das necessidades básicas da população por um conjunto integrado de ações.

Considerando que estas ações são regulamentadas pelo Decreto nº 6.307 de 14 de dezembro de 2007, garantindo o atendimento aos beneficiários eventuais que integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Considerando ainda, que estes benefícios eventuais são compostos por um conjunto de benefícios assistenciais no âmbito da política de assistência social. E estes benefícios tem caráter suplementar e provisórios prestados aos cidadãos e as famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

Dentre estes benefícios, o auxílio pós morte existe para suprir as necessidades das famílias carentes do Município de Colares, nas ocasiões relacionadas ao falecimento de algum de seus membros, tanto dentro do município quanto fora deste, o que faz com que a contratação de uma empresa especializada na prestação dos serviços funerários seja fundamental para estes atendimentos imediatos.

**III – DO FUNDAMENTO LEGAL:** A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, conforme diploma legal abaixo citado.

*“Art. 75 É dispensável a licitação:*

*II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica, conforme mencionado acima.

**IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE:** Em análise aos presentes autos, observamos que foi realizada pesquisa de preço, tendo a Empresa **SÃO JUDAS**





Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Colares  
Poder Executivo  
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitações - SEMSUL

**SERVIÇOS DE FUNERÁRIA EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ nº 41.325.422/0001-14, apresentado proposta no valor total de **R\$ 46.400,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos reais)**, foi o menor valor apresentado em comparação com outras empresas do mesmo ramo de atividade e que não apresenta grandes diferenças que venha a influenciar na preferência, ficando esta escolha vinculada apenas à verificação do critério do menor preço. Assim, diante das cotações de preço, expostos nos autos, restou comprovado o valor global médio de mercado praticado, pelo período de 12 meses, é igual a R\$ 48.580,04 (quarenta e oito mil e quinhentos e oitenta reais e quatro centavos), para a contratação de empresa especializada em serviços funerários, compreendendo: fornecimentos de urnas e traslado, por meio dos benefícios do auxílio funeral, atendendo A Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Colares/PA. Diante disso, a escolha de contratar a empresa acima descrita, está vinculado ao menor preço apresentado em sua proposta.

**V – DA ESCOLHA:** A empresa escolhida neste processo para a prestação do serviço, foi:

Empresa: SÃO JUDAS SERVIÇOS DE FUNERÁRIA EIRELI

CNPJ: 41.325.422/0001-14

Endereço: Av. Dr. Marcionilo Alves, nº 690 B – Centro – Vigia de Nazaré/PA.

Fone: (91) 3731-1551

Valor Total: R\$ 46.400,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos reais).

**VII – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Funcional Programática: 08 244 0009 2.038 (manutenção da Secretaria de Assistência Social)

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica)

**VIII – CONCLUSÃO:** Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com os pesquisados pela administração pública, em se tratando do objeto ora pretendido, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios. Esta secretaria manifesta-se pela possibilidade de contratação da Empresa SÃO JUDAS SERVIÇOS DE FUNERÁRIA EIRELI, podendo os serviços serem contratados, fundamentado na Dispensa de Licitação artigo 75, Inciso II, da Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021.

Colares/PA, 29 de outubro de 2021.

*Ana Pedrosa*  
**Ana Maria Pimentel Pedrosa**  
Agente de contratação  
Port. Nº 015/2021 - PMC